

## DELIBERAÇÃO

O Conselho de Administração da FUJB, em reunião ordinária (335ª ROCA) realizada em 26 de outubro de 2005, analisou relatório sobre os pedidos de auxílio em carteira, elaborado pela Superintendência Técnico-Científico e Cultural e pela Gerência de Fomento, desta Fundação, **mediante as seguintes considerações:**

- Constatou-se grande receptividade por parte da Universidade no que se refere aos Editais até então divulgados pela FUJB (**Programa de Apoio a Docente Recém-Doutor Antonio Luís Viana/ CEPG-FUJB, Programa de Apoio à Atualização em Tecnologia da Informação, Programa de Apoio a Eventos, Programa de Apoio a Publicação de Periódicos e Programa de Apoio a Publicação de Livros Didáticos**).
- Comprovou-se que os apoios concedidos mediante Editais trouxeram à FUJB e consequentemente à Universidade melhores resultados no que se refere à eficiência/eficácia de atendimento.
- Observou-se que a demanda espontânea tem enfrentado uma longa tramitação no âmbito da universidade, bem como tem esbarrado nos limites orçamentários da FUJB a cada exercício.
- Ponderou-se que a demanda espontânea tem contemplado nos seus orçamentos, de forma não ordenada, numerosos itens previstos nos Editais.

e **Deliberou** que, a partir de outubro de 2005, apoiará a Universidade **por meio de EDITAIS** e em consequência **não mais atenderá demanda espontânea**.

**Deliberou** ainda que, **em caráter extraordinário**, poderão ser examinados casos em que **se configure justificável excepcionalidade**.